PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

Processo Adicionado

EMENDA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5624/2021

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI GP 369/2021 - CMP 4080/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 2º, § 1º do projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, o inciso IX nos termos abaixo descritos:

“Art 2º (...)

§ 1º (...)

VIII – implementação do Plano Diretor Cicloviário;”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

JUSTIFICATIVA

Essa proposta visa atender uma necessidade que o município tem para a implementação de um plano cicloviário.

Sou Presidente da Comissão Temporária de Mobilidade Urbana e trabalhando em conjunto com a Associação de Ciclistas de Petrópolis – ACIPE, essa proposta foi elaborada, assim, há necessidade de previsão orçamentária.

O Plano Diretor Cicloviário (PDC) para Petrópolis tem como objetivo de organizar demandas, desfragmentar ações e nortear processos, estimulando a ordenação de um espaço urbano mais sensível aos micromodos de transporte, por natureza mais democráticos e potencializadores de desenvolvimento local.

O PDC não chegará à confecção de projetos urbanos, mas às diretrizes para cada região do município buscando priorizar setorialmente as ações de provisão de infraestrutura cicloviária.

Assim, ele será um documento de orientação obrigatória para os projetos viários da cidade, quando serão incorporadas as ações de infraestrutura cicloviária em meio às demais obras a serem conduzidas no espaço público.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora